



ComSentido

# CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO E INOVAÇÃO SOCIAL



Microninho+IN  
Incubadora Social e de Inovação

## Transforma Sonhos Impossíveis em Realidades Sustentáveis

Candidaturas de 1 a 31 de Março, 2021



Candidatura  
Online



Desenvolvimento  
da Ideia de Projeto



Seleção das  
Melhores Ideias



Coaching  
Microninho+IN



Incubação  
Gratuita

**Incentivos:** Incubação física (gratuita) no espaço Microninho Lousã durante 2 meses | Incubação virtual (gratuita) ao longo de 12 meses | 2500 euros em Consultoria Especializada | Acompanhamento pós formalização por 12 meses (gratuito)

## Ideias a Implementar em:

 **Condeixa-a-Nova e Lousã**

## Contactos:



Rua Dr. Pires de Carvalho, N°12  
3200 - 238 Lousã



[www.adsccl.pt/microninho\\_in](http://www.adsccl.pt/microninho_in)



[microninho@adsccl.pt](mailto:microninho@adsccl.pt)

Entidade Promotora:



Investidores Sociais:



Cofinanciado por:



Parceiros:



## Índice

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| Introdução.....                                                       | 3  |
| Artigo 1º Objetivos.....                                              | 5  |
| Artigo 2º - Entidade Promotora, Investidores Sociais e Parceiros..... | 5  |
| Artigo 3º - Áreas chave de desenvolvimento local elegíveis .....      | 6  |
| Artigo 4º - Candidat@s .....                                          | 6  |
| Artigo 5º - Apresentação das candidaturas .....                       | 7  |
| Artigo 6º - Candidaturas Excluídas.....                               | 7  |
| Artigo 7º - Processo de avaliação de candidaturas.....                | 8  |
| Artigo 8º - Júri .....                                                | 8  |
| Artigo 9º - Processo de avaliação .....                               | 9  |
| Artigo 10º - Incentivos .....                                         | 9  |
| Artigo 11.º – Confidencialidade .....                                 | 10 |
| Artigo 12º - Disposições finais .....                                 | 10 |

## Introdução

**ComSentido**, é um concurso que visa atrair e captar ideias de negócio, ou projetos sociais, que tenham como objetivo resolver um problema ou satisfazer uma necessidade que se verifique nos concelhos em que operamos, Lousã e Condeixa-a-Nova ou noutros quaisquer, desde que aqui possam ser implementados, testados e desenvolvidos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável.

Este ano, estamos na 2.ª edição do COMsentido, vivemos uma altura de extremo desafio, motivada pela pandemia SARS COV2, que ameaça a população a nível mundial, bem como todos os sectores de atividade. Sabe-se que para além do impacto direto que teve e tem na nossa saúde, motiva também graves consequências nos sistemas sociais e económicos a nível mundial, sendo que quem se encontre numa situação mais vulnerável, mais probabilidade tem de ser afetado a vários níveis pelos impactos sociais, económicos e ou sanitários desta política.

Por todo o lado as pessoas vão tentando encontrar formas de adaptação a este novo estilo de vida, com esperança resiliência e criatividade, para que de forma consciente possam regressar ou ingressar numa nova normalidade, enquanto se reinventam, bem como aos seus projetos, negócios, trabalhos e vidas sociais e familiares.

Assim, é neste contexto, que o COMsentido, 2.ª edição, assume ainda MAIS relevância.

Procuramos ideias que sejam inovadoras, disruptivas, ousadas e orientadas para o bem de todos, para potenciar o território, e assumir a missão de trabalhar para o seu desenvolvimento, *em e com* a **comunidade**, ancoradas numa logica de inovação social. As ideias que se candidatem a este concurso devem promover direta ou indiretamente a satisfação de necessidades das pessoas (bens, serviços e/ou outros), bem como formas alternativas de as satisfazer de forma segura, eficiente e próxima.

Em paralelo, valorizam-se ideias que afirmem a identidade territorial e cada concelho, bem como as suas características e produtos mais marcantes, promovendo a criação de projetos estruturantes e dinâmicos, com capacidade de melhorar a qualidade de vida das pessoas a que se destinam.

Apela-se ainda a que os projetos demonstrem a capacidade de fixação de pessoas nestes territórios, quer de forma contínua, quer de forma transitória, mas sustentável, preocupando-se em criar mecanismos que facilitem a criação de dinâmica e animação local que tornem estes territórios cada vez mais apelativos, para que as famílias aqui residentes possam desenvolver-se e multiplicar-se de forma inclusiva e feliz.

Devem ainda ter em atenção a integração de públicos em situação potencial ou efetiva de fragilidade (ex. contratação de desempregados, pessoas com deficiência, jovens à procura do primeiro emprego, mulheres com famílias monoparentais, pessoas com mais de 45 anos, pessoas altamente qualificadas ou com muito baixas qualificações...), e a criação de empresas/instituições/entidades que permitam conciliação entre vida familiar e laboral, uma vez que o desenvolvimento das regiões faz-se com a valorização e integração e todos os seus elementos, e a preocupação com o aumento da natalidade, é uma constante para qualquer um destes concelhos.

As ideias podem dar origem a projetos lucrativos, ou não, desde que mantenham uma componente de inovação social, resolvendo problemas e/ou satisfazendo necessidades, e que tenham preocupações verificáveis e concretas que vão para lá do lucro da empresa, ou seja, que sejam boas para @s seus promotores, mas que também sejam boas para o seu território, ou até para o mundo! Não há limites às boas ideias!

**Acreditamos que tod@s junt@s, em COMunidade, e apesar deste grande desafio que a COVID 19 nos trouxe, conseguimos criar um território criativo, dinâmico e desenvolvido em que tod@s @s atores possam viver de forma mais integrada, equitativa, sustentável e mais feliz! Sobretudo, que @s noss@s descendentes possam receber um lugar bem melhor para viver!**

## **Artigo 1º Objetivos**

1.1. Os objetivos do concurso de ideias são os seguintes:

- Promover os concelhos alvo enquanto concelhos com oportunidades de desenvolvimento, negócios e investimento, numa lógica de desenvolvimento local sustentável que contribua para equilibrar as assimetrias litoral/ interior;
- Criar um ecossistema supraconcelhio de inovação, empreendedorismo, e desenvolvimento local sustentável;
- Promover o empreendedorismo de base inclusiva e sustentável, independentemente da área de negócios ou intervenção, incentivando a inovação social como estratégia de desenvolvimento;
- Estimular e descobrir boas ideias, inovadoras e disseminar boas ideias e transformá-las em projetos sustentáveis, nas suas várias dimensões, e incentivar a criação de soluções inovadoras passíveis de se consolidarem a partir de microprojectos;
- Valorizar, capacitar e apoiar empreendedores com vontade expressa de empreender de forma responsável e sustentável;
- Incentivar e aproximar as Universidades dos territórios, trazendo o conhecimento científico ao serviço das pessoas.

## **Artigo 2º - Entidade Promotora, Investidores Sociais e Parceiros**

2.1 O Concurso é promovido pelas Incubadora Social – Microninho+ IN, projeto da Associação de Desenvolvimento Social e Cultural dos Cinco Lugares, entidade fundadora 1.ª Incubadora social de Portugal.

2.2 A ADSCCL, tem Sede na Rua Pires de Carvalho n.º 12, 3200-238 Lousã, local onde se encontra a Sede da Incubadora Microninho+ in.

2.3 A incubadora social destina-se a promover o desenvolvimento local sustentável, através do micro empreendedorismo inclusivo e empregabilidade e da inovação social, trabalhando com pessoas em situação de desemprego ou trabalhos precários. Opera nos concelhos de Lousã e Condeixa -a -Nova.

2.4 A incubadora é financiada pelo POISE, medida Parcerias para o Impacto, no âmbito do Portugal Inovação Social ( UE - FSE e Estado Português)

São Investidores sociais da Microninho+ IN, e parceiras de desenvolvimento deste

concurso, os Municípios de Lousã e Condeixa-a-Nova.

2.5 São parceiros oficiais da Microninho, a Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho, a Universidade de Coimbra, a Dueceira e a Associação Empresarial Serra da Lousã.

### **Artigo 3º - Áreas chave de desenvolvimento local elegíveis**

O ComSentido encontra-se destinado a áreas chave de desenvolvimento local, previamente identificadas e definidas como estratégicas para o desenvolvimento local sustentável destes concelhos.

Assim sendo, só ideias de negócio inseridas dentro das seguintes áreas serão avaliadas:

- **Agricultura, silvicultura e pecuária;**
- **Turismo e Agroturismo sustentável ;**
- **Tecnologias sociais, ou não, inovadoras;**
- **Serviços sociais e educativos inovadores (enfoque envelhecimento ativo, prevenção de riscos, salubridade, e promoção da natalidade);**
- **Cultura, Artes e espetáculo;**
- **Desenvolvimento de recursos endógenos;**

**Independentemente da área escolhida, é obrigatório evidenciar de que forma o projeto contribui, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento sustentável, e caso tenha essa componente, de que forma minimiza o impacto da pandemia.**

*Clarificando o conceito de sustentabilidade, para efeitos de concurso, identificamos as dimensões a ter em conta: Sustentabilidade económica, social, ambiental, cultural, territorial.*

### **Artigo 4º - Candidat@s**

4.1. Podem candidatar-se todas as pessoas individuais residentes em Portugal, possuidoras de uma ideia de negócio e /ou projeto social numa das áreas chave identificadas, que pretendam transformá-la num projeto, a formalizar sob a forma de empresário em nome individual, sociedade, cooperativa ou associação sem fins lucrativos, num dos concelhos Microninho.

@s candidat@s devem ter mais de 16 anos e aceitar livremente a participação no concurso, caso sejam menores, deve a candidatura ser autorizada por escrito pelo se encarregado de educação;

4.2. @s candidat@s devem estar numa situação de desemprego, ou caso sejam empregados, terem um vínculo ou contrato precário.

4.3. As candidaturas podem ser apresentadas de forma individual ou em equipa, sendo incentivada a participação com equipa multidisciplinar, e sendo @ promot@r, ou maioria dos candidat@s desempregad@s, ou possuir trabalho precário (a comprovar oportunamente) Ex. numa equipa de 3 elementos, @ promot@r e outr@ devem ser desempregad@s.

### **Artigo 5º - Apresentação das candidaturas**

1.1. As candidaturas serão apresentadas exclusivamente através do preenchimento do formulário em formato digital disponível <https://forms.gle/vDiFWrDvX9avADY69>.

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre as **00:00** horas do dia **1 março de 2021** e as **23:59** horas do dia **31 março de 2021**.

2.2. Cada candidat@ pode apresentar no máximo 2 candidaturas.

### **Artigo 6º - Candidaturas Excluídas**

Serão excluídas as candidaturas que não respeitem os critérios e que não aceitem o presente regulamento e condições:

- 6.1. Candidatura entregue fora de prazo;
- 6.2. Candidaturas que não sejam tituladas por promotores em situação de desemprego, ou trabalhador com vínculo precário, devidamente comprovado;
- 6.3. Candidaturas que não se integrem nas áreas chave de desenvolvimento;
- 6.4. Candidaturas em que não seja visível a logica de desenvolvimento local; sustentável, “Bom para mim, bom para o meu território e para o que nos rodeia”;

6.5. Plágio ou similares;

6.6. Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;

Que não se destinem a implementar num dos concelhos Microninho ( Lousã e Condeixa)

#### **Artigo 7º - Processo de avaliação de candidaturas**

**Fase 0** - criação de ecossistema propício ao lançamento do concurso – até 28/02/2021

**Fase 1** - lançamento do concurso e receção de candidaturas - 1 a 31 de março de 2021

**Fase 2** - avaliação de candidaturas, com pedidos de esclarecimentos se necessário – até 20/04/2021

**Fase 3** - avaliação interna pela equipa Microninho + in – seleção de no máximo 5 candidaturas para capacitação até 30 abril de 2021

**Fase 4** - capacitação de candidat@s nas áreas chave de criação de negócios – a agendar com os selecionados com duração de 15 h – até 14 de maio de 2021

**Fase 5** – apresentação ao Juri, avaliação e Divulgação dos resultados pel@s candidat@s, redes sociais e restantes entidades – até 21 de maio de 2021

#### **Artigo 8º - Júri**

8.1. O júri será composto pelos seguintes elementos:

- 1 Representantes do Microninho + In
- 1 Representante da Câmara Municipal da Lousã
- 1 Representante da Câmara Municipal de Condeixa-a- Nova
- 1 Representante da AESL
- 1 representante da Dueceira
- 1 representante da Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho

8.2. Caberá ao Júri selecionar os 3 melhores projetos apresentados a concurso.

### **Artigo 9º - Processo de avaliação**

9.1. Na fase de seleção as candidaturas serão classificadas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- a) Importância do problema ou necessidade que pretende resolver – 20%
- b) Inovação e Criatividade demonstrada na proposta de solução que apresenta 15%
- c) Custos de implementação da solução e formas de as financiar – 15%
- d) Impactos positivos da solução proposta para o Desenvolvimento das Regiões – 15%.
- e) Maturidade e Desenvolvimento da Ideia – 5%
- f) Parcerias e trabalho em rede – 10%
- g) Identificação de riscos, limitações e estratégias de superação – 5%
- h) Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos do Projeto – 5%
- i) Potencial de criação de emprego e fixação de pessoas – 10%

9.2. Esta será também a grelha utilizada pelo Júri.

### **Artigo 10º - Incentivos**

No âmbito deste concurso serão atribuídos incentivos aos três mais bem classificadas na análise do Júri.

10.1 Os incentivos a atribuir a cada um dos três projetos vencedores são:

- Incubação física (gratuita) no espaço Microninho Lousã durante 2 meses;
- Incubação virtual (gratuita) ao longo de 12 meses;

- 2500 euros em Consultoria especializada em Plano de Negócios com base no ciclo da inovação, networking e parcerias, finanças e contabilidade, angariação de financiamentos, marketing e publicidade, apoio à formalização.
- Acompanhamento pós formalização por 12 meses (gratuito)

### **Artigo 11.º – Confidencialidade**

1. Todas as candidaturas recebidas serão tratadas com sigilo. Reserva-se, no entanto, o direito de divulgação das ideias e dados generalistas d@s promot@res junto das entidades financiadoras, a fim de comprovar os resultados do trabalho efetuado pelas Incubadoras.
2. Ao longo do concurso, e caso haja expressa autorização d@s candidat@s podem ser divulgadas ideias junto da comunicação social e comunidade com vista à sua promoção e captação de apoios.

### **Artigo 12º - Disposições finais**

1. A Microninho pode introduzir alterações no concurso desde que se destinem a melhorar as condições do mesmo;
2. Todos os casos omissos serão colocados à consideração da equipa do Microninho + In.
3. Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao ComSentido deverá remeter e-mail para [microninho@adscl.pt](mailto:microninho@adscl.pt).